



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia do Café, KM 81 - CEP 29.797 - Águia Branca - ES - TELEFONE: 756-1335
C.G.C.(MF) 31.796.584/0001-87

LEI Nº 059/90

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

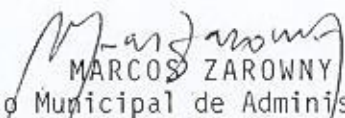
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em 113,30 (cento e treze inteiros e trinta centésimos por cento) os valores constantes dos Anexos II e III da Lei nº 053, Anexo I da Lei nº 054 e Anexos II e III da Lei nº 056, de 07 de fevereiro de 1990.
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1990.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 25 de abril de 1990.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração

Registrado no Livro N.º	02
às Folhas	95 e 95v
Em	25, 04, 90
ESCRITURÁRIO	